

LEI MUNICIPAL Nº 1444/2004

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CON
CEDER AUXÍLIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílios as pessoas para aquisição de óculos, medicamentos, pagamento de consultas médicas, exames laboratoriais e radiológicos.

Parágrafo Único – O Poder Executivo, na medida do possível pagará o auxílio concedido diretamente ao profissional ou fornecedor que prestou o serviço, mediante apresentação de documento fiscal fornecido pelo profissional.

ART.2º - As despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 28 de abril de 2004.

*Olmir Rossi
Prefeito Municipal*

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

*Paulo Roberto Tomasini
Secretário de Administração*